Lei Nº 1022/72

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob Nº 1022/72 e sobre envia-la a Sua Excia o Sr Prefeito Municipal, para os devidos fins

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes verbas a saber:

Administração Superior
Câmara Municipal.

3.1.1.00 - Pessoal Civil
08 - Gratificação adicional por tempo de Serviço Cr$ 112,45

Prefeitura
Gabinete do Prefeito

3.1.1.02 - Pessoal Civil
11 - Diversos (Contratados) 1 contínuo Cr$ 59,36

Arrecadação

3.1.1.11 - Pessoal Civil
01 - Vencimentos Cr$ 462,50
08 - Gratificação adicional p/tempo de Serviço Cr$ 225,00

Fiscalização

3.1.1.12 - Pessoal Civil
01 - Vencimento Cr$ 53,22
08 - Gratificação Adicional p/tempo de Serviço Cr$ 215,93

Contabilidade

3.1.1.16 - Pessoal Civil
08 - Gratificação Adicional p/tempo de Serviço Cr$ 202,38

Energia

3.1.1.134 - Pessoal Civil
01 - Vencimentos Cr$ 453,60

Transporte Cr$ 2.324,44

Serviços Urbanos

Administração Conserv. Obras Públicas

3.1.1.90 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos Cr$ 1.710,10

05 - Gratificação de Função Cr$ 240,00

Mensalistas, Feias e Matadouro

3.1.1.96 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos Cr$ 270,84

Cemitérios

3.1.1.97 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos Cr$ 270,84

Total Cr$ 4.696,22

Art. 2º Para fazer face a Suplementação das ordens constantes do artigo 1º da presente Lei, fica outrossim, o poder Executivo Municipal autorizado a anular as seguintes ordens a saber:

Administração Superior

Câmara Municipal

3.1.1.00 - Pessoal Civil

03 - Substituições Cr$ 187,00

Prefeitura

Gabinete do Prefeito

3.1.1.02 - Pessoal Civil

11 - Diversos (contratados) 1 Assist. N10F Cr$ 200,00

Arrecadação

3.1.3.0.11 - Serviços de Terceiros

16.00 - Outros Serviços de Terceiros Cr$ 300,00

3.1.4.0.11 - Encargos Diversos

06.00 - Reposições Restituições, Indenizações Cr$ 500,00

Fiscalização

3.1.2.0.12 Material de Consumo Cr$ 500,00

Transporte

... Fiscalização

3.1.3.0.12. Serviços de Terceiros

02.00. Passagens, Transporte Cr$ 200,00

Contabilidade

3.1.1.1.16. Pessoal Civil

01 - Funcionários Cr$ 102,50

3.1.3.0.16. Serviços de Terceiros

02.00. Passagens, Transporte Cr$ 300,00

Defesa e Segurança

Junta do Serviço Militar

3.1.2.0.29. Material de Consumo

02.00. Impressos, artigos de expediente Cr$ 706,22

3.1.3.0.29. Serviços de Terceiros

16.00. Outros Serviços de Terceiros Cr$ 200,00

Difusão Cultural

Biblioteca Municipal

3.1.1.1.67. Pessoal Civil

11 - Diaristas (Contratados) Cr$ 600,00

3.1.3.0.67. - Serviços de Terceiros

03. Assinaturas de Jornais e Revistas Cr$ 300,00

Total Cr$ 4.696,22

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de outubro de 1972

Antônio Rocha Cunha

Presidente da Câmara